



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1387 DE 11 DE ABRIL DE 2003.

Altera vencimento, cria cargo e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento do Cargo Comissionado de Diretor de Escola, passa a ser de R\$ 847,33 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

§1º. Fica desvinculada da remuneração do cargo de Diretor de Escola, a remuneração do cargos de Diretor Administrativo do Cipat, ficando este com o atual vencimento, ou seja, R\$ 605,22 (seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Pré Escolar Municipal, de livre nomeação e exoneração pelo executivo Municipal.

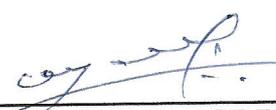
§1º. O vencimento do cargo ora criado, será de R\$ 847,33 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

§2º. Para atender as despesas com que dispõe a presente lei, serão usadas as dotações específicas do orçamento vigente, especialmente as dotações orçamentárias dos setores ao qual o servidor está vinculado.

Art. 3º. Fica revogado o inciso I do artigo 2º da lei 1283 de 28.06.01.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no dia 1º do mês subsequente a data de sua publicação.

Illicínea, 11 de abril de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

